**Errata** – Resolução CODEMA nº. 003/2018, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 15 de fevereiro de 2017, N° 2.917.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “MÉDIO ARAGUAIA” – CODEMA, torna público para conhecimento dos interessados, que houve um erro de digitação no *caput* do art. 3º da Resolução CODEMA nº. 003/2018, de 06 de fevereiro de 2018, assim:

**Onde se lê:** Art. 3º. Para efeito de controle ambiental, o interessado deverá protocolar junto ao Município Consorciado, o “Comunicado de Armazém e Silo” previamente à execução do projeto, acompanhado dos seguintes documentos autenticados:

(...)

i) Requerimento Padrão disponível no site: [www.codemamt.com.br](http://www.codemamt.com.br);

**Leia a sê:** Art. 3º. Para efeito de controle ambiental, o interessado deverá protocolar junto ao Codema, a “Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental”, acompanhado dos seguintes documentos autenticados:

(...)

i) Requerimento Padrão para Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental disponível no site: [www.codemamt.com.br](http://www.codemamt.com.br),

Água Boa, 19 de fevereiro de 2018.

**FERNANDO GORGEN**

Presidente do CODEMA